

**EDITAL 021/2016-CPPS**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 020/2016-CPPS, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da Unespar,

**RESOLVE:**

**1º.** Retificar a numeração do edital 009/2016-CPPS, de 16 de maio de 2016, que passa a ser **020/2016-CPPS**.

**2º.** Retificar edital 020/2016-CPPS especificamente o item 2.1 e seu subitem 2.1.2. de modo que:

**Onde se lê:**

2.1. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), no período de 16 a 29 de maio de 2016 preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.1.1.....

2.1.2. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição realizada e taxa de inscrição paga.

**Leia-se**

2.1. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, **exceto para as vagas identificadas pelos subitens 4.5.3. e 4.5.4.**, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), no período de 16 a 29 de maio de 2016 preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.1.1.....

2.1.2. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição realizada e taxa de inscrição paga, **exceto para as vagas identificadas pelos subitens 4.5.3. e 4.5.4., Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Professor e Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Intérprete, respectivamente, onde se considerará válidas as inscrições em ambas as vagas, sujeitas ao pagamento de taxas de inscrição distintas.**

3º. Manter inalterados os demais itens e subitens que compõem o edital 020/2016-CPPS.

4º. Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, no quadro de Editais dos *campi* da Unespar e no sítio [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br).

Paranavaí-PR, 17 de maio de 2016.

***Prof. Heitor Rossitto Neia***  
Presidente da CPPS/UNESPAR  
Portaria n. 486/2015-Reitoria/Unespar de 15/07/2015